



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.351, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2014, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2014 e dá outras providências”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 4233 de 12 de dezembro de 2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, (LDO) Lei Municipal nº 4207/13 de 19 de Setembro de 2013, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Artigo 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º desta lei.

Artigo 3º - Fica criado no orçamento programa do exercício de 2014 as seguinte atividade:

ATIVIDADE:

2-...Programa “Trabalho Social Minha Casa Minha Vida”

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, lei municipal nº 4231/13 de 12 de dezembro de 2013,



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 465.180,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0065.2.XXX Programa Trabalho Social “Minha Casa Minha Vida”
(...) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 465.180,00

Artigo 5º - Para cobertura do Crédito Especial criado pelos artigos 4º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 465.180,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1761.99.00 TRANSF. CONVENIO DA UNIÃO
1761.99.XX Programa “Trabalho Social Minha Casa Minha Vida”
Siapf 295.141-22- Cond. Mata Atlântica IR\$ 118.590,00
Siapf 295.144-55-Cond. Mata Atlântica II.....R\$ 118.590,00
Siapf 361.473-40-Cond. Residencial Ecovale.....R\$ 228.000,00

TOTALR\$ 465.180,00

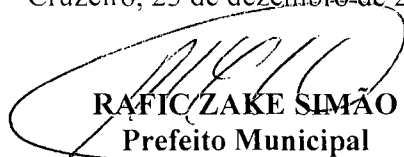
Artigo 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesa com recursos do Governo Federal.



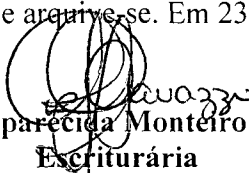
Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de dezembro de 2014.


RAFIC ZAKE SIMÃO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e arquite-se. Em 23 de dezembro de 2014.


Débora Aparecida Montelero Gavazzi
Escriturária